

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 176/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 176/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 021/2021 - Tomada de Preço nº. 002/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Intendente Geraldo Pereira, nº. 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, CEP 35.567-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.867.065/0001-13, neste ato representada pelo sócio Sr. Edson Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.092.606-76, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de serviços conforme autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
- **1.2** O mencionado contrato tem como objeto a execução das obras de drenagem pluvial urbana em vias públicas do Município de Itapecerica/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 28.178,59 (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 503: 02.07.01.04.451.0023.1135-4.4.90.51.00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica, D

y

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assini estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 02 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA** 

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79 Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

Representante Legal: Sr. Edson Souza Santos

CPF/MF nº. 134.092.606-76

Visto: \_\_\_\_\_ Dra. Raquel Batista Gomes Araújo OAB/MG 112731 Assessora Jurídica I

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610

Assessor Jurídico